



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6928/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto deste termo de referência a abertura de edital de licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, objetivando o Registro de Preços para a aquisição eventual e parcelada e instalação de paradas/ abrigos de ônibus, em pontos de embarque e desembarque, nas quantidades e especificações descritas neste termo de referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Fornecimento e Instalação de Abrigo/Parada de Ônibus na medida 3,00 x 1,90m - estrutura metálica, galvanizada á fogo e pintura eletrostática na cor azul marinho. Com lixeira e espaço para cadeirantes dentro do abrigo, identificado por adesivo no local, com rampa de acesso para os mesmos, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.	150	R\$ 13.366,67	R\$ 2.005.000,50
VALOR MÉDIO TOTAL:				R\$ 2.005.000,50

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 meses contados da data da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

Declaração de idoneidade assinada pelo representante legal da licitante de que não está impedida de licitar com a Administração Pública.

Habilitação Jurídica:

Registro comercial, no caso de empresa individual;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Regularidade Fiscal:

Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

Regularidade Trabalhista:

Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Qualificação Técnica:

Declaração formal de disponibilidade dos equipamentos e da equipe técnica adequados à execução dos serviços técnicos especializados objeto da licitação e de indicação do Responsável Técnico pela execução de tais serviços, assinada por sócio-gerente, presidente ou diretor, admissível assinatura por procurador / credenciado munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento;

Certificado de Registro da Licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade;

Certificado de Registro do Responsável Técnico – Engenheiro Civil, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade;

Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado emitido em nome da licitante comprovando a mesma ter executado objeto compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

Atestado de Capacidade Técnico-Profissional em nome do responsável técnico, Engenheiro Civil, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter o responsável desempenhado, satisfatoriamente em grau de complexidade similar ou superiores as atividades de natureza pertinente e compatível com o objeto licitado. O atestado deverá estar acompanhado da correspondente Certidão de Acervo Técnico (CAT) e/ou Anotações / Registros de Responsabilidade técnica (ART / RRT) emitida pelo Conselho de fiscalização profissional competente em nome do profissional vinculado ao referido atestado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A fabricação, implantação da infraestrutura de novos pontos de embarque e desembarque e instalação de novos abrigos nos locais estabelecidos pela Administração, deverão ser realizadas pela empresa vencedora no prazo máximo de até 30 dias contados da solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Os abrigos deverão ser entregues diretamente nos locais de instalação indicados pela mesma.

A fabricação e instalação dos abrigos deverão seguir as seguintes especificações:

Quadro traseiro:

Tubo redondo galvanizado 4" e=3,00mm;

Tubo redondo galvanizado 4 1/2" e=3,00mm;

Tubo 40 x 80 x 3,00 mm;

Tubo 40 x 40 x 3,00 mm;

Ferro chato 1 ½ x 3/8";

Perfil " T " 1 ½ x 3/16";

Cantoneira 1/8" x ¾";

Chapa 3/16" D=114,4mm;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Sapata 40 x 40 CH. 1/4" com chumbadores;
Mão Francesa CH. 3/16";
Banco com duas pranchas de madeira 35 x 140 x 1800mm.
Soldados de forma compacta entre si, com solda MIG.
Pintura eletrostática (tinta em pó);

Cobertura:

Tubo redondo galvanizado 2 1/2" e= 3,00mm;
Tubo metalon galvanizado 20 x 40 e= 1,55mm;
Soldados de forma compacta entre si, com solda MIG.
Pintura eletrostática (tinta em pó);
Cobertura com chapa metálica nº 24. Fixação das chapas na estrutura por rebites;

Quadro Lateral Direito:

Tubo de 2" e 3,00 mm;
Tubo de 2 1/2" e 3,00 mm;
Chapa 3/16 D=63,5mm;
Tubo 30 x 70 x 3,00 mm;
Tubo 30 x 30 x 3,00 mm;
Chapa nº 18
Pintura eletrostática (tinta em pó);

Lixeira:

Medida 38cmx50cm
Chapa galvanizada pintada
Chapa metálica perfurada
Suporte galvanizado
Eixo rotatório e pino de travamento

As dimensões do abrigo de passageiros são:

3,00m de comprimento;
1,90m de largura
1,90m de altura

Piso:

Deverá ser executado em concreto simples de 15 Mpa devidamente espalhado e desempenado, com rampa de acesso para cadeirantes;
Será executado um colchão de brita 01 m antes do contrapiso.
Tamanho do piso 3.20mx2.10m.

Os Abrigos/Paradas de Ônibus deverão ser fabricados na medida 3,00 x 1,90m – com estrutura metálica, galvanizada á fogo e pintura eletrostática na cor azul marinho, contendo lixeira e espaço para cadeirantes dentro do abrigo, identificado por adesivo no local, com rampa de acesso para os mesmos, conforme especificações contidas nos anexos deste estudo técnico preliminar.

A entrega e a instalação dos mesmos será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, designado pelo Secretário da pasta.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Fica estabelecido que os abrigos deverão ser executados de acordo com as normas brasileiras, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT NBR 15320:2005). Todos os materiais a serem empregados deverão atender às prescrições das normas brasileiras que lhes forem aplicáveis. Para isso, deverão ser utilizados materiais de alta qualidade e confiabilidade técnica.

A contratada deverá realizar a preparação do terreno para execução da obra, incluídos serviços de limpeza geral para permitir que seja executado satisfatoriamente o desenvolvimento dos trabalhos na mesma, com tapumes, equipamentos de segurança, painéis informativos e adesivos, execução de projeto complementar, caso necessário.

Durante a execução de instalação dos abrigos, deverá ser realizada pela contratada a remoção periódica de qualquer tipo de detrito e/ou entulhos que venham a ser acumulados no local em razão da instalação dos mesmos.

A localização da instalação dos abrigos será determinada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Antes da pintura, todas as superfícies deverão sofrer cuidadosa limpeza por meios eficazes, com remoção de rebarbas, escória ou resíduo de fluxo, respingos de solda, poeira e demais elementos nocivos. Deverá ser aplicada a pintura eletrostática composta de aplicação de tinta em pó epóxi-poliéster, atendendo rigorosamente às recomendações dos fabricantes, o sistema de pintura deverá ser uniforme e com penetração nas reentrâncias e cavidades de difícil acesso.

Os abrigos deverão ser entregues com os adesivos fixados nos locais indicados, limpos, concluídos e sob superfície livre de entulhos. Os adesivos deverão ser fornecidos e instalados pela empresa vencedora, na medida 40x40, no padrão azul com branco.

Os serviços de implantação dos abrigos serão medidos e pagos por unidades efetivamente implantadas com a colocação de pisos, qualquer que seja a sua localização, incluindo a aquisição de materiais, mão de obra, encargos, ferramentas, equipamentos e transportes em geral. O fornecimento da mão de obra, materiais de construção, ferramentas, transportes em geral e demais equipamentos necessários para a instalação dos abrigos são de responsabilidade da contratada.

6. MODELO DE GESTÃO DA ATA

O Gestor da Ata de Registro de Preços será o Sr. Everton Medeiros Flores, Secretário Municipal de Serviços Públicos, conforme Decreto 03/2024.

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos nomeia o Sr. Marcos Krupinski, Matrícula 13390-1, para a função de Fiscal da Ata, a fim de aferir as condições da entrega dos produtos e comunicar toda e qualquer irregularidade ou manifestação que promova a perfeita aquisição.

O objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O recebimento do material será acompanhado por servidor da Secretaria Municipal de Serviços Públicos designado para esse fim, com objetivo de verificar a conformidade dos materiais com as especificações exigidas.

O pagamento será liberado depois de aceite do material pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos e será efetuado, pela Secretaria Municipal de Finanças Públicas, em até 30 dias da apresentação da fatura/cobrança, devidamente atestada pelo servidor responsável. Na nota fiscal deverão constar obrigatoriamente indicação do empenho, modalidade de licitação e, quando a empresa for optante pelo simples nacional deverá vir destacado na nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO:

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será parcelado.

Preferência ME/EPP:

Aplica-se à licitação o critério de preferência ME/EPP, conforme as disposições constantes nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participação de empresas reunidas em consórcio:

Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio conforme disposto no art. 15 da Lei 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.005.000,50 (dois milhões cinco mil reais e cinquenta centavos) conforme custos unitários apostos na tabela constante no item 1 deste termo.

10. REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado;

Após o interregno de um ano, o contratado poderá formalizar pedido de reajuste de preços. Os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s);

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s);

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

11. DA GARANTIA:

Não haverá exigência de garantia para a referida contratação.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária indicada a seguir:

Órgão 09 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Ação 1202
Elemento 33390300000000000000
Recurso: 05000001 Recurso Livre
Referência: 1469

13. ANEXOS

13.1. ANEXO I – PROJETO;

13.2. ANEXO II – REBAIXAMENTO – ACESSIBILIDADE;

13.3. ANEXO III – ADESIVO.

Nova Santa Rita, 10 de abril de 2024

Marcos Krupinski
Matrícula 13390-1
Fiscal da Ata

Fernanda Hübler Carvalho
Agente Administrativo
Matrícula 16375-1

Everton Medeiros Flores
Secretário Municipal de Serviços
Públicos